

ATA EJ Nº 18/2021, DE 2/12/2021.

PROCESSO PROAD Nº 1094/2019.

REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIAL

Aos dois dias do mês de dezembro de 2021, às dezesseis horas, reuniram-se de forma telepresencial pelo *Google Meet* o Diretor da Escola Judicial, Desembargador **João Batista Martins César**, o Desembargador **Ricardo Regis Laraia**, Vice-Diretor da Escola Judicial, o Desembargador **Eduardo Benedito de Oliveira Zanella**, representante dos Desembargadores, o Juiz **Guilherme Guimarães Feliciano**, representante dos Juízes Titulares, o Juiz **Marcel de Ávila Soares Marques**, representante dos Juízes do Trabalho Substitutos no Conselho Consultivo, o Juiz **Sérgio Polastro Ribeiro**, Diretor da AMATRA XV. Presentes, ainda, as servidoras **Lara de Paula Jorge**, Assessora da Escola Judicial e **Fabiana Pereira de Andrade**, Assistente da Seção de Apoio Administrativo da Escola. Ausente, com justificativa, o Servidor André Arreguy Cardozo, Representante dos Servidores.

Iniciados os trabalhos, o Desembargador Diretor da Escola Judicial, João Batista Martins César, agradeceu a presença de todos. Foram tratados os seguintes assuntos, cujas resoluções seguem transcritas:

1. Pagamentos retroativos de gratificação de instrutoria - Ato Regulamentar GP-EJ nº 01/2019.

O Des. João Batista solicitou que os Conselheiros apresentassem suas considerações sobre o tema.

O Des. Eduardo Zanella manifestou-se no sentido de não pagar os valores retroativos das gratificações de instrutoria do ano 2021, sugerindo que o recurso financeiro fosse devolvido para a Presidência e que posteriormente o tema fosse levado ao Órgão Especial, considerando os montantes a serem pagos.

O Juiz Marcel Ávila mostrou-se favorável ao pagamento dos valores de 2021, considerando que já existe uma autorização da Presidência para tanto e se trata de uma dívida já reconhecida, havendo recurso disponível para efetuar os pagamentos.

O Des. Ricardo Laraia chamou a atenção para o fato de que o pagamento de passivos precisa ser submetido a instância/Conselho Superior.



Lara esclareceu que as diferenças do ano corrente podem ser pagas, se assim for entendido pelo Conselho, em virtude dos valores apurados pela Presidência. Esclareceu que se o montante virar passivo de 2021 será necessária autorização do CSJT.

O Des. João Batista Martins César informou sentir-se desconfortável de ser o ordenador da despesa em questão. Decidiu-se por devolver o recurso ao Tribunal e, caso haja recurso, o Órgão Especial decidirá. Havendo aprovação pelo Órgão Especial, a Escola Judicial ordenará a despesa.

Decisão tomada sem a participação dos Juízes Sérgio Polastro (AMATRA) e Guilherme Feliciano, acessaram a reunião do Conselho em momento posterior, ambos por motivo de compromisso Institucional.

2. PROAD n. 14167/2021 - recurso da servidora JAQUELINE CORREA DE OLIVEIRA, da VT de Indaiatuba.

Lara apresentou o recurso da servidora Jaqueline Oliveira, devidamente inscrita no curso Formação de Mediadores 2022. Explicou que, devido a um contexto pessoal, a interessada solicitou a antecipação da etapa de Estágio do curso, entretanto, deixou de dar prosseguimento ao curso EAD e por tal motivo foi reprovada, tendo em vista que não atingiu a pontuação mínima que desse direito a realização da atividade complementar; como consequência da reprovação no curso EAD, o estágio perdeu a validade.

Os Conselheiros analisaram a situação e indeferiram o pleito, mantendo a reprovação no curso. Compreendeu-se que não caberia conceder mais tempo para conclusão da Etapa EAD, visto que as atividades são síncronas e devem ser realizadas dentro de um contexto de interação com o grupo de alunos e tutores do curso.

3. Requerimento Juiz Guilherme Feliciano - CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE ESTUDOS SOBRE PROVAS DIGITAIS E LGPD

Inicialmente o Des. Eduardo Zanella manifestou-se no sentido de postergar o pedido que havia feito anteriormente para formação do seu grupo de estudos, pelo prazo aproximado de 6 meses. Esclareceu que realizará reuniões dentro do Comitê de Erradicação do Trabalho Escravo e, oportunamente, apresentará o pedido de formalização do Grupo à Escola Judicial.

Em seguida, observando-se que o pedido do Juiz Guilherme Feliciano atendeu aos requisitos necessários, aprovou-se a constituição do Grupo de Estudos sobre Provas Digitais e LGPD, a ser formado exclusivamente por Magistrados(as), considerando-se a abordagem a ser tratada. Será lançado o respectivo Edital para formar o grupo de Estudos. O Des. João Batista sugeriu aproveitar o conteúdo do Grupo para utilizar nas formações da Escola Judicial, o que foi aceito pelo Juiz Guilherme Feliciano.

Constatou-se a necessidade de realizar uma correção do Ato Regulamentar EJ nº 1/21, que trata

da constituição dos grupos de estudo da EJUD15, em virtude do que determina o artigo 1º, §3º, tendo em vista que existe a possibilidade dos propositores da Ação/Grupo não atenderem às regras do Edital e, por conseguinte, ficarem de fora da composição. Por solicitação do Des. João Batista, será agendada reunião extraordinária para tratar do Ato Regulamentar em questão, em janeiro de 2022.

4. Ofício CR Número: 0000187-10.2021.2.00.0515

A Lara colocou em pauta o Ofício da Corregedoria que aponta a necessidade de realização de vários cursos de capacitação para um amplo público de servidores do Tribunal. Explicou que alguns cursos solicitados já estão sendo tratados e alguns já foram inseridos no Plano Anual de Capacitação 2022, entretanto, observa dificuldade de implementação de treinamento para os itens 1, 2, 3 e 4 do Ofício, que trata de Normativos do TRT15/ CSJT e TST.

O Des. Ricardo Laraia considerou válido e necessário o pedido da Corregedoria, mas compreende que quem tem condições de ministrar o conteúdo em questão é a própria Corregedoria, inclusive oferecendo instrutores e que a Escola daria apenas o apoio Pedagógico.

O Des. Eduardo Zanella sugeriu uma conversa com a Corregedoria para alinhar as tratativas.

O Des. João Batista apoiou o apontamento do Des. Ricardo Laraia e sugeriu que a ação de capacitação seja feita por “live” no canal da Escola no YouTube, devido ao grande alcance de servidores, sendo a atividade fechada para o TRT15, devendo a Corregedoria indicar o docente/palestrante, proposta que será levada à Corregedoria. Lara solicitou, por fim, que as atividades sejam inseridas no 2º semestre de 2022, tendo em vista que o planejamento para o 1º semestre já está formalizado e com muitas atividades.

5. Item extraordinário inserido durante a reunião. Capacitação Técnica dos Servidores(as) da SETIC. Contratação das Plataformas ALURA e Udemy.

A Lara solicitou a inclusão do item em pauta e explicou que os Servidores da SETIC se submetem a uma Resolução do CSJT e precisam seguir, anualmente, um plano de capacitação próprio. A solução encontrada, nos últimos anos, foi a contratação das Plataformas Alura e Udemy, ficando a cargo da Escola Judicial o acompanhamento do Plano Anual de Capacitação, já que a Escola não tem estrutura suficiente para elaborar todos os cursos necessários ao cumprimento do extenso Plano anual da SETIC. Para dar conta da execução do plano, propôs a renovação das contratações de ambas as Plataformas.

O Des. João Batista solicitou um prazo para que os Conselheiros se interessem sobre o assunto, inclusive sobre o Plano de Capacitação da SETIC/2022 apresentado, para votar com mais propriedade sobre a contratação das Plataformas. Reunião a ser agendada para janeiro de 2022.

Após as discussões sobre os temas apresentados, o Des. João Batista Martins César agradeceu a todos e encerrou a reunião, sendo os presentes registros efetuados por Fabiana Pereira de Andrade, Assistente da Escola Judicial e validados por Lara de Paula Jorge, Assessora da Escola Judicial, e assinada pelo Diretor da Escola Judicial.

Desembargador JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR
Diretor da Escola Judicial